



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

QUARTA-FEIRA 12/04/2023

ANO: XV Nº: 3245 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 061/2023.

Dispensa: nº. 020/2023.

Partes: Município de Arapongas e TECGOLD SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 49.447.667/0001-26, representada por Fernando Calixto Correa de Oliveira, CPF nº 886.400.277-49.

Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestar serviço de operação do estacionamento rotativo do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SESTRAN.

Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 11/04/2023.

Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 130/2022.

Pregão nº: 067/2022.

Ata de Registro de Preços nº: 352/2022; 1º termo aditivo.

Partes: Município de Arapongas e TEREZA PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, neste ato representada por, CPF nº 072.226.459-34.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Objeto do Termo Aditivo: Conforme processo administrativo nº 1395/2023, - fica revisto o preço constante da ata de registro de preços., sendo: Item 06 de R\$ 280,00 para R\$ 341,00; Item 09 de R\$ 600,00 para R\$ 734,00 e Item 85 de R\$ 1925,00 para R\$ 2456,00. Em decorrência da revisão de preços, o valor total da ata passará de R\$ 111 425,00 (cento e onze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) para R\$ 137.062,00 (cento e trinta e sete mil, e sessenta e dois reais). Data e assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 181/2022.

Termo de Credenciamento: nº 226/2023

Partes: Município de Arapongas e JK CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 49.454.112/0001-01, neste ato representada por JULIANA KUSANO, CPF nº 934.119.872-00.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Inexigibilidade nº. 020/2022 – Chamamento Público nº. 004/2022.

Valor: R\$1.059.456,00 (um milhão, cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Prazo de Vigência: Até 02/10/2023.

Despacho: Dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988,

combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 19/10/2022.

Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 004/2023

Partes: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS e COMUNIDADE SERVOS DO IMACULADO CORAÇÃO DA VIRGEM MARIA

DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto, cessão de uso de bens móveis, a saber:

01 Fogão Industrial 04 bocas – Patrimônio sob nº 43430

01 Bebedouro de Coluna Industrial 25 litros – Patrimônio sob nº 43484

01 Geladeira de 540 litros frost free side inverse – Patrimônio sob nº 43435

01 Aparelho de DVD – Patrimônio sob nº 43422

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cessão de Uso terá início a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito do Município de Arapongas/PR

MATHEUS FELIPE CAMPOS DE JESUS

Presidente da Comunidade do Imaculado

Coração da Virgem Maria

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 005/2023

Partes: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS e LAR SÃO VICENTE DE PAULO

DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto, cessão de uso de bem móvel pertencente ao Município de Arapongas, a saber:

- Carro funcional com bolsa vinil, saco amarelo de lona capacidade mínima de 80 litros, com 04 rodas, sendo 2 fixas em plástico PVC, com eixo em aço carbono 1020, quantidade de 2 prateleiras, medidas mínimas de 87 cm x 30 cm x 57 cm, produtividade das tarefas de limpeza, pois transportam com segurança e praticidade, diversos acessórios e produtos para ações de limpeza úmida ou seca. Respeitam as determinações das nr's 32 e 17 que indicam as normas para diversas atividades em serviços de limpeza, saúde, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores. - Patrimônio sob nº 43431 - PMA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cessão de Uso terá início a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito do Município de Arapongas/PR

GERALDO MORELLI

Presidente do Lar São Vicente de Paulo

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 006/2023

Partes: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS e ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA

DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto, cessão de uso de bem móvel pertencente ao Município de Arapongas, a saber:

- 02 Microcomputadores desktop "Tipo" II - Processador 15 ou Ryzen 5, SSD 240GB 8GB Memória Ram, Teclado + mouse, Monitor 21,5 polegadas, 60 meses de garantia. Patrimônio sob nº 43457/43458 – PMA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cessão de Uso terá início a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito do Município de Arapongas/PR

VERA LÚCIA MEMBRIVE CASAGRANDE
Presidente Associação Sagrada Família

DECRETO Nº 289/23, DE 12 DE ABRIL DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a alínea "a" do Art. 6º do Decreto nº. 280/23, de 06 de abril de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

a) Tarifa de pré-pagamento para carro: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por hora de estacionamento;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de abril de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 155/23, DE 03 DE ABRIL DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista da solicitação CI nº. 110/23, de 28/03/2023, da EDUCAÇÃO;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 28 de março de 2023, Vanessa Henrique Esgote, matrícula nº 93416/1, ocupante do cargo de Secretário de Documentação Escolar, do Grupo Profissional Médio - GPM, Nível 60, Classe D, de

provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da designação procedida pela Portaria nº 297/11, de 04/10/2011, para responder pela documentação escolar da Escola Municipal Mun. Cívico Militar Drª Maria Hercília Horácio Stawinski.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de abril de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

CRISTIANE CESÁRIA PABLOS ROSSETTI
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 156/23, DE 03 DE ABRIL DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista da solicitação CI nº. 110/23, de 28/03/2023, da EDUCAÇÃO;

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR, que a partir de 28 de março de 2023, Elenice Aparecida Alvares Fernandes, matrícula nº 115479/1, ocupante do cargo de Secretário de Documentação Escolar, do Grupo Profissional Médio - GPM, Nível 57, Classe C, de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fica designada para responder pela documentação escolar da Escola Municipal Mun. Cívico Militar Drª Maria Hercília Horácio Stawinski.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de abril de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

CRISTIANE CESÁRIA PABLOS ROSSETTI
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 170/23, DE 11 DE ABRIL DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na Portaria nº 045/2023, de 09 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor LUIZ FERNANDO MENDES DE ALMEIDA, matrícula nº 1197978/1, ocupante do cargo de Advogado, de provimento efetivo, lotado na Procuradoria Jurídica, para responder sem ônus ao Município, como Advogado do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas -

IPPASA, nos seguintes Processos Administrativos nº: 37.155/2022, 37.871/2022 e 37.974/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de abril de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 171/23, DE 11 DE ABRIL DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na Portaria nº 045/2023, de 09 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor IVAN FONÇATTI, matrícula nº 80080/1, ocupante do cargo de Advogado, de provimento efetivo, lotado na Procuradoria Jurídica, para responder sem ônus ao Município, como Advogado do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA, no seguinte Processo Administrativo nº: 31.642/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de abril de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 172/23, DE 11 DE ABRIL DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na Portaria nº 045/2023, de 09 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ELIZABETH RUIZ, matrícula nº 49646/2, ocupante do cargo de Advogado, de provimento efetivo, lotado na Procuradoria Jurídica, para responder sem ônus ao Município, como Advogada do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA, nos seguintes Processos Administrativos nº: 36.981/2022 e 37.749/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de abril de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 271/23, DE 04 DE ABRIL DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- O contido no art. 17 e incisos, da Lei nº 4.450, de 25/01/16 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO, por habilitação, à classe superior, no mesmo nível de vencimentos, para a profissional do magistério, abaixo relacionada, conforme Tabela de Promoção Vertical e de Vencimentos, constantes nos anexos III e IV, da supracitada Lei nº 4.450/16.

Nº E DATA DO PROTOCOLO	MATR. Nº	NOME	CARGO / CLASSE ATUAL	AVANÇO VERTICAL
7452 de 03/03/2023	1197626/1	Mariane Romani Oliveira dos Santos	Professor de Educação Infantil 30h	B

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do protocolo, conforme disposto no inciso I do art. 17, da citada Lei nº 4.450/16, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de abril de 2023.

CRISTIANE CESÁRIA PABLOS ROSSETTI
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 288/23, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2023 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2023, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.138, de 18 de novembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE
09.02 - Fundo Municipal de Saúde
103020021.2.052/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 100.000,00
Fonte de recurso 322

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2022 da fonte de recursos abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
322	Programa SAMU Estadual	100.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de abril de 2023.

JULIANO RAMPINELLI BERARDI
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 169/2022

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 90/2022

Processo Digital Nº 10717/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes para os alunos da Escola Municipal Cívico Militar Dra. Maria Hercília H. Stawinski, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a(s) empresa(s) e seus respectivos registros de preços:

AVM VILA MILITAR CONFECOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.665.025/0001-06, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023

Lote 02						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	350	UNIDADE	CAMISA FARDA MASCULINA DE TECIDO MISTO 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, NA COR PEDRA (816) - 16-0000 TCX D, ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA, PESPONTO DE 0.8 MM, UMA AGULHA, GOLA TIPO ESPORTE COM 80 MM DE BICO, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE CINCO OU SEIS BOTÕES FUMÊ DE 10 MM DO LADO DIREITO (CONFORME O TAMANHO DO MANEQUIM), COM DOIS FUROS E CINCO CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL DO LADO ESQUERDO. O PRIMEIRO BOTÃO DEVERÁ ESTAR COLOCADO A 15 MM ACIMA DA LINHA DOS BOLSOS E O ÚLTIMO A 120 MM DA BAINHA E OS DEMAIS EQUIDISTANTES ENTRE SI. DOIS BOLSOS CHAPADOS COM CANTOS INFERIORES EM DIAGONAL, COM 130 MM DE BOCA E 140 MM DE PROFUNDIDADE, COM PREGAS-MACHO DE 30 MM DE LARGURA, FECHADA POR PORTINHOLAS RETANGULARES COM 130 MM DE COMPRIMENTO E CANTOS EM DIAGONAL, 55 MM DE ALTURA, TENDO AO CENTRO UM BOTÃO IDÊNTICO AOS DEMAIS. DEVE CONTER DUAS PLATINAS EM TECIDO DUPLO, DE TERBRIM TWILL SOFT 67% POLÍSTER, 33% ALGODÃO MARSALA-PANTONE 18-1438, FIXADAS COM AS COSTURAS DOS OMBROS MEDINDO: ALTURA CENTRAL DE 140 MM, LARGURA SUPERIOR 45 MM, LARGURA INFERIOR 55 MM, ALTURA DAS LATERAIS 120 MM COM CASEADO HORIZONTAL NA PARTE CHANFRADA, COM APLICAÇÃO NO OMBRO DE UM BOTÃO NA MESMA COR DOS DEMAIS PARA FIXAÇÃO. MANGAS CURTAS COM A BARRA EM TERBRIM TWILL SOFT 67% POLÍSTER, 33% ALGODÃO MARSALA, NA MANGA DIREITA A 30 MM ABAIXO DA COSTURA SUPERIOR DA CAVA DA MANGA APLICAR A BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, A QUAL DEVERÁ ESTAR CENTRALIZADA COM A PLATINA. SOBRE O BOLSO DIREITO ESTÁ FIXADA UMA DAS FACES DO VELCRO, PARA A FIXAÇÃO DO NOME DO ALUNO (BIRIBA), COM 115 MM DE COMPRIMENTO POR 25 MM DE ALTURA, TANGENCIANDO A PARTE SUPERIOR DA PORTINHOLA E SOBRE O BOLSO ESQUERDO ESTÁ FIXADO O DISTINTIVO (TERMOCOLANTE) DA INSTITUIÇÃO, CENTRALIZADO, A UMA DISTÂNCIA DE 20 MM DA PARTE SUPERIOR DA PORTINHOLA DO BOLSO. TECIDO ÚNICO NAS COSTAS COM PALA DUPLA E PREGA MACHO. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER INTERNAMENTE, NO CENTRO DO DEGOLO DA BLUSA, ETIQUETAS QUE DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008 COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES. LOGOTIPIA: BORDADO A LOGO DA INSTITUIÇÃO NA MEDIDA DE 7,5 CM COM BASE DE 8,0 CM PARA TODOS OS TAMANHOS. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DO BORDADO RENTE AO FINAL DA CAVA E COM O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO, CONFORME IMAGEM ABAIXO PARA TODOS OS TAMANHOS.	AVM	R\$ 95,00	R\$ 33.250,00
2	350	UNIDADE	CAMISA FARDA FEMININA DE TECIDO MISTO 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, NA COR PEDRA (816) - 16-0000 TCX D, ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA, PESPONTO DE 0.8 MM, UMA AGULHA, GOLA TIPO ESPORTE COM 80 MM DE BICO, FRENTE E COSTAS COM RECORTE PRINCESA, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE CINCO OU SEIS BOTÕES FUMÊ DE 10 MM DO LADO DIREITO (CONFORME O	AVM	R\$ 88,00	R\$ 30.800,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			TAMANHO DO MANEQUIM), COM DOIS FUROS E CINCO CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL DO LADO ESQUERDO. O PRIMEIRO BOTÃO DEVERÁ ESTAR COLOCADO A 15 MM ACIMA DA LINHA DOS BOLSOS E O ÚLTIMO A 120 MM DA BAINHA E OS DEMAIS EQUIDISTANTES ENTRE SI. DOIS BOLSOS CHAPADOS COM CANTOS INFERIORES EM DIAGONAL, COM 130 MM DE BOCA E 140 MM DE PROFUNDIDADE, COM PREGAS-MACHO DE 30 MM DE LARGURA, FECHADA POR PORTINHOLAS RETANGULARES COM 130 MM DE COMPRIMENTO E CANTOS EM DIAGONAL, 55 MM DE ALTURA, TENDO AO CENTRO UM BOTÃO IDÊNTICO AOS DEMAIS. DEVE CONTER DUAS PLATINAS EM TECIDO DUPLO, DE TERBRIM (TWILL SOFT 67% POLÍSTER, 33% ALGODÃO MARSALA-PANTONE 18-1438, FIXADAS COM AS COSTURAS DOS OMBROS MEDINDO: ALTURA CENTRAL DE 140 MM, LARGURA SUPERIOR 45 MM, LARGURA INFERIOR 55 MM, ALTURA DAS LATERAIS 120 MM COM CASEADO HORIZONTAL NA PARTE CHANFRADA, COM APLICAÇÃO NO OMBRO DE UM BOTÃO NA MESMA COR DOS DEMAIS PARA FIXAÇÃO. MANGAS CURTAS COM A BARRA EM TERBRIM TWILL SOFT 67% POLÍSTER, 33% ALGODÃO MARSALA, NA MANGA DIREITA A 30 MM ABAIXO DA COSTURA SUPERIOR DA CAVA DA MANGA APLICAR A BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, A QUAL DEVERÁ ESTAR CENTRALIZADA COM A PLATINA. SOBRE O BOLSO DIREITO ESTÁ FIXADA UMA DAS FACES DO VELCRO, PARA A FIXAÇÃO DO NOME DO ALUNO (BIRIBA), COM 115 MM DE COMPRIMENTO POR 25 MM DE ALTURA, TANGENCIANDO A PARTE SUPERIOR DA PORTINHOLA E SOBRE O BOLSO ESQUERDO ESTÁ FIXADO O DISTINTIVO (TERMOCOLANTE) DA INSTITUIÇÃO, CENTRALIZADO, A UMA DISTÂNCIA DE 20 MM DA PARTE SUPERIOR DA PORTINHOLA DO BOLSO. LOGOTIPIA: SERIGRAFIA DA LOGO DA ESCOLA DRA. MARIA HERCÍLIA DE ARAPONGAS NA MEDIDA DE 7,5 CM COM BASE DE 8,0 CM PARA TODOS OS TAMANHOS. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DA CAVA E COM O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO, CONFORME IMAGEM ABAIXO PARA TODOS OS TAMANHOS.			
3	350	UNIDADE	CALÇA MASCULINA DE TECIDO MISTO (60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER), NA COR AZUL NEGRO, CÓS COM 45 MM DE LARGURA E OITO PASSANTES FINOS DE 10 MM DE LARGURA E 45 MM DE COMPRIMENTO, FECHADO POR UM BOTÃO AZUL NEGRO DE 17 MM COM 4 FUROS. VISTA CENTRAL EMBUTIDA COM 155 MM DE COMPRIMENTO SEM O CÓS, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO, DUAS PREGAS FRONTAIS, UMA DE CADA LADO, COM 10 MM DE PROFUNDIDADE. BOLSOS NAS LATERAIS EM DIAGONAL, COM 155 MM DE BOCA. NA PARTE DE TRÁS, DUAS PENCES CENTRALIZADAS LOGO ACIMA DOS BOLSOS, OS BOLSOS DEVERÃO SER EMBUTIDOS, COM 110 MM DE BOCA, FECHADOS POR PORTINHOLAS EM FORMA DE BICO COM 110 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM DE ALTURA NAS LATERAIS E 55 MM DE ALTURA NA PARTE CENTRAL. UMA LISTA MARSALA-PANTONE 18-1438, COM 20 MM DE LARGURA, FIXO EM TODA A EXTENSÃO DA COSTURA LATERAL DAS PERNAS (LIVRANDO O BOLSO). BARRA COM PONTO INVISÍVEL. FICHA TÉCNICA DO ZÍPER: COMPOSIÇÃO: CADARÇOS MULTIFILAMENTOS TEXTURIZADOS DE POLIÉSTER. LINHAS DE COSTURA - MULTIFILAMENTOS TORCIDOS DE POLIÉSTER. ELEMENTOS (DENTES) - MONOFILAMENTO DE POLIÉSTER. TERMINAIS SUPERIORES - LATÃO NIQUELADO. TERMINAL INFERIOR - LIGA DE ALUMÍNIO, ACAB. NATURAL. CURSOR - CHASSI, PUXADOR INJETADOS DE ZAMAC, MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL.	AVM	R\$ 87,00	R\$ 30.450,00
4	350	UNIDADE	CALÇA FEMININA DE TECIDO MISTO (60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER), NA COR AZUL NEGRO, CÓS COM 45 MM DE LARGURA E OITO PASSANTES FINOS DE 10 MM DE LARGURA E 45 MM DE COMPRIMENTO, FECHADO POR UM BOTÃO AZUL NEGRO DE 17 MM COM 4 FUROS. VISTA CENTRAL EMBUTIDA, COM 155 MM DE COMPRIMENTO SEM O CÓS, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO. NA PARTE DE TRÁS DUAS PENCES CENTRALIZADAS LOGO ACIMA DAS TAMPAS DOS BOLSOS SENDO DUAS PORTINHOLAS EM FORMA DE BICO (BOLSO FALSO) COM 110 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM DE ALTURA NAS LATERAIS E 55 MM DE ALTURA NA PARTE CENTRAL. UMA LISTA NA COR	AVM	R\$ 84,00	R\$ 29.400,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			MARSALA-PANTONE 18-1438, COM 20 MM DE LARGURA, FIXO EM TODA A EXTENSÃO DA COSTURA LATERAL DAS PERNAS. BARRA COM PONTO INVISÍVEL. FICHA TÉCNICA DO ZIPER: CADARÇOS MULTIFILAMENTOS TEXTURIZADOS DE POLIÉSTER. LINHAS DE COSTURA - MULTIFILAMENTOS TORCIDOS DE POLIÉSTER. TERMINAIS SUPERIORES - LATÃO NIQUELADO. TERMINAL INFERIOR - LIGA DE ALUMÍNIO, ACAB. NATURAL. CURSOR - CHASSI, PUXADOR INJETADOS DE ZAMAC, MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL.			
5	50	UNIDADE	JAQUETA DE GALA DE TECIDO GABARDINE 100% POLIÉSTER NA BRANCA NO CORPO E TERBRIM TWILL SOFT 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO NOS DETALHES. ABERTURA FRONTAL, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE SETE BOTÕES DOURADOS (PADRÃO MILITAR) DO LADO DIREITO, E SETE CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAL. MANGAS COMPRIDAS, COM PUNHO DE 110 MM DE ALTURA, NA COR MARSALA-18.1438, NA MANGA ESQUERDA, ESTÁ FIXADO O SÍMBOLO DA INSTITUIÇÃO CENTRALIZADO COM O ALINHAMENTO DO OMBRO. NA MANGA DIREITA, ESTÁ FIXADA A BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, APROXIMADAMENTE HÁ 5 CM DA COSTURA SUPERIOR DA CAVA DA MANGA, CENTRALIZADO COM O ALINHAMENTO DO OMBRO. GOLA PORTUGUESA TERBRIM TWILL SOFT 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO NA COR MARSALA-18.1438.	AVM	R\$ 156,00	R\$ 7.800,00
6	1.400	UNIDADE	DIVISA DE SÉRIE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL CONFECCIONADA EM TECIDO DE TERBRIM TWILL SOFT 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, RETANGULAR, NA COR AZUL NEGRO, COM A LOGO DA INSTITUIÇÃO (VERSÃO SIMPLIFICADA) E A SÉRIE BORDADA EM BRANCO CONFORME FIGURA NO TERMO DE REFERÊNCIA	AVM	R\$ 12,00	R\$ 16.800,00
7	700	UNIDADE	BIRIBA EM TECIDO DE TERBRIM TWILL SOFT 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, COR MARSALA-PANTONE 18-1438, NOME DO ALUNO EM CAIXA ALTA COM BORDADO NA COR BRANCA E VELCRO, COSTURADO NA PARTE TRASEIRA DA BIRIBA, PARA FIXAÇÃO NA CAMISA, MEDINDO 115 MM DE COMPRIMENTO POR 25 MM DE ALTURA.	AVM	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
8	700	UNIDADE	BOINA CONFECCIONADA DE FELTRO COR MARSALA-PANTONE 18-1438, COM CORINO PRETO EM TODA A SUA BORDA, EM SEU LADO ESQUERDO A PARTE SUPERIOR É UNIDA À PARTE INFERIOR POR UM BOTÃO DE PRESSÃO. A SOBRA DO CORDÃO QUE PASSA INTERNAMENTE POR TODA A BORDA DA BOINA, PARA AJUSTE NA CABEÇA, DEVERÁ FICAR ESCONDIDA SOB A BOINA. NO LADO DIREITO ESTÁ FIXADO DISTINTIVO DA INSTITUIÇÃO, EM PLÁSTICO COM 40 MM DE CIRCUNFERÊNCIA.	Pralana	R\$ 133,00	R\$ 93.100,00
9	700	UNIDADE	CINTO DE NYLON AZUL MARINHO, COM 33 MM DE LARGURA, TENDO EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES A FIVELA DE METAL DOURADA COM O DISTINTIVO DA INSTITUIÇÃO EM ALTO RELEVO, E NA OUTRA UMA PONTEIRA TAMBÉM DE METAL DOURADA.	AVM	R\$ 42,00	R\$ 29.400,00

SERGIO CONFECÇÕES - EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 72.264.344/0001-19, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023

Lote 01						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	700	UNIDADE	CAMISETA MANGA CURTA COM GOLA CARECA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE ANTIPIILING, COM GRAMATURA DE 165 G/M ² (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO). A CAMISETA COM MANGAS POSTAS E O RECORTE RETO NAS DUAS LATERAIS DA FRENTE, INDO DO OMBRO ATÉ A BARRA NA LATERAL DA CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIPIILING, COM GRAMATURA DE 165 G/M ² (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO) NA COR MARSALA - PANTONE 18-1438. ENTRE O DECOTE E A MANGA DEVERÁ TER UM RECORTE QUE ACOMPANHA A CAVA DA FRENTE EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIPIILING, COM GRAMATURA DE 165 G/M ² (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO) NA COR AZUL COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. ESSE RECORTE SERÁ EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIPIILING, COM GRAMATURA DE 165 G/M ² (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO) NA COR AZUL. FECHAR OS OMBROS E AS MANGAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BAINHA	SERGIO CONFECÇÕES	R\$ 19,97	R\$ 13.979,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			DA BARRA E DAS MANGAS DEVERÁ TER 2,0 CM PRONTA COSTURADA EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS CONFORME DESENHO ILUSTRATIVO ACIMA. NA CAMISETA GOLA CARECA EM RIBANA, COM ACABAMENTO NA MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS ESTREITA, CONFORME DESENHO ILUSTRATIVO ACIMA. GOLA DEVERÁ SER COM LINHA 100% ACRÍLICO MARSALA. SUA CONSTRUÇÃO DEVE RESPEITAR A SEGUINTE ESTRUTURA: QUANDO A GOLA FOR CONFECCIONADA, ANTES DE SER COSTURADA NA PEÇA TERÁ 3,5 CM DE LARGURA CONFORME O DESENHO ILUSTRATIVO. DEPOIS DA GOLA COSTURADA NA PEÇA EM MÁQUINA OVERLOQUE ELA FICARÁ COM 3,0CM CONSIDERANDO A CAMISETA PRONTA.			
2	700	UNIDADE	CAMISETA MANGA LONGA COM GOLA CARECA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE ANTIPIILING, COM GRAMATURA DE 165 G/M² (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO). A CAMISETA COM MANGAS POSTAS E O RECORTE RETO NAS DUAS LATERAIS DA FRENTE, INDO DA CAVA ATÉ A BARRA NA LATERAL DA CAMISETA EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIPIILING, COM GRAMATURA DE 165 G/M² (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO) NA COR MARSALA - PANTONE 18-1438. ENTRE O DECOTE E A MANGA DEVERÁ TER UM RECORTE QUE ACOMPANHA A CAVA DA FRENTE EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIPIILING, COM GRAMATURA DE 165 G/M² (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO) NA COR AZUL COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. FECHAR OS OMBROS E AS MANGAS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BAINHA DA BARRA E DAS MANGAS DEVERÁ TER 2,0 CM PRONTA COSTURADA EM MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS LARGAS CONFORME DESENHO ILUSTRATIVO ACIMA. NA CAMISETA GOLA CARECA EM RIBANA, COM ACABAMENTO NA MÁQUINA COBERTURA 2 AGULHAS ESTREITA, CONFORME DESENHO ILUSTRATIVO ACIMA. GOLA DEVERÁ SER COM LINHA 100% ACRÍLICO MARSALA. SUA CONSTRUÇÃO DEVE RESPEITAR A SEGUINTE ESTRUTURA: QUANDO A GOLA FOR CONFECCIONADA, ANTES DE SER COSTURADA NA PEÇA TERÁ 3,5 CM DE LARGURA CONFORME O DESENHO ILUSTRATIVO. DEPOIS DA GOLA COSTURADA NA PEÇA EM MÁQUINA OVERLOQUE ELA FICARÁ COM 3,0CM CONSIDERANDO A CAMISETA PRONTA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER INTERNAMENTE, NO CENTRO DO DEGOLO DA CAMISETA, ETIQUETAS QUE DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008 COM AS SEGUINTE INFORMações: - NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); - CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; - NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); - COMPOSIÇÃO DO TECIDO; - ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES. LOGOTÍPIA: NA CAMISETA DEVERÁ SER ESTAMPADO EM PROCESSO DE SERIGRAFIA A LOGO DA INSTITUIÇÃO NA MEDIDA DE 7,5 CM PARA TODOS OS TAMANHOS. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DA CAVA E COM O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO, CONFORME IMAGEM ABAIXO PARA TODOS OS TAMANHOS.	SERGIO CONFECCÇÕES	R\$ 21,97	R\$ 15.379,00
3	700	UNIDADE	Jaqueta de agasalho em malha de abrigo 65% poliéster, 35% algodão na cor azul negro, deverá ter bolsos transversais embutidos, na frente esquerda e direita na altura da linha da cintura do mesmo tecido do corpo, respontado em máquina reta 0,8 cm. a gola e os punhos em ribana 100% poliéster bicolor, nas cores marsala - pantone 18-1438 e branco costurada em máquina overloque e a gola respontada em máquina reta uma agulha. a bainha da barra deverá ser com limpeza no overloque e	SERGIO CONFECCÇÕES	R\$ 69,43	R\$ 48.601,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			<p>COSTURADA EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA, COM LARGURA DE 2,0 CM PRONTA. OS OMBROS, MANGAS E LATERAIS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOCK. ZÍPER DE NYLON NA COR AZUL MARINHO, PREGADO E PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O FINAL DO ZÍPER. PARA A CONFEÇÃO DESTA PEÇA DEVE SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, Nº 120, NA COR PREDOMINANTE.</p> <p>IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER INTERNAMENTE, NO CENTRO DO DEGOLO DA JAQUETA, ETIQUETAS QUE DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008 COM AS SEGUINTE INFORMações:</p> <p>NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.</p> <p>LOGOTIPIA: SER ESTAMPADO EM PROCESSO DE SERIGRAFIA A LOGO DA INSTITUIÇÃO NA MEDIDA DE 7,5 CM PARA TODOS OS TAMANHOS. COM BASE DE 8,0 CM PARA TODOS OS TAMANHOS NA ALTURA DO FINAL DA CAVA NA LINHA DO TÓRAX ALINHADO COM A PARTE MAIS ALTA DO OMBRO.</p>			
4	700	UNIDADE	<p>CALÇA EM MALHA DE ABRIGO 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, NA COR AZUL NEGRO COM FILETE 100% POLIÉSTER NA COR MARSALA - PANTONE 18-1438 NAS LATERAIS COM 5 MM DE LARGURA. O GANCHO FRENTE, COSTAS E ENTRE PERNAS DEVEM SER COSTURADAS EM MÁQUINA OVERLOCK. BAINHA DA PERNA DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADA EM 2,0 CM NA MÁQUINA DE COBERTURA 2 AGULHAS BITOLA LARGA. PARA CONFEÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO. NA CINTURA DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO COM 4,0 CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, PARA TODOS OS TAMANHOS.</p> <p>IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER INTERNAMENTE, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO DA BERMUDA, ETIQUETAS QUE DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008 COM AS SEGUINTE INFORMações:</p> <p>NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.</p>	SERGIO CONFEÇÕES	R\$ 42,00	R\$ 29.400,00
5	350	UNIDADE	<p>BERMUDA CONFECCIONADA EM MALHA ADIDAS, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278 G/M² (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO). NA COR AZUL MARINHO. CINTURA COM ELÁSTICO DE 4 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS. BOLSO: EMBUTIDO NA FRENTE, LATERAL DIREITA DA BERMUDA COM FECHAMENTO EM ZÍPER DE NYLON. FORRO DO BOLSO COM O MESMO TECIDO DO CORPO E PESPONTADO COM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA. AS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO TER UMA FAIXA BICOLOR (BRANCA E MARSALA - PANTONE 18-1438) DE 4 CM DE LARGURA, COSTURADA (MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS) COM FIOS 100% POLIAMIDA NA COR BRANCA. BARRA DA BERMUDA DEVERÁ SER FEITA NA MÁQUINA GALONEIRA COM 2 AGULHAS, COM 2CM DE LARGURA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, COR PREDOMINANTE.</p> <p>IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER INTERNAMENTE, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO DA BERMUDA, ETIQUETAS</p>	SERGIO CONFEÇÕES	R\$ 19,97	R\$ 6.989,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			QUE DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008 COM AS SEGUINTE			
6	350	UNIDADE	<p>INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.</p> <p>SHORT SAIA CONFECCIONADA EM MALHA ADIDAS, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278 G/M² (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO). NA COR AZUL MARINHO. A SAIA DEVERÁ TER ACABAMENTO EM VIÉS, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 185 G/M² (TOLERÂNCIA DE 5% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS), NA COR MARSALA - PANTONE 18-1438. O VIÉS DEVERÁ TER 1,0CM DE LARGURA COSTURADO EM MAQUINA RETA 1 AGULHA. CINTURA FRENTE COM CÓS DE 4 CM DE ALTURA PRONTO. NAS COSTAS ELÁSTICO DE 4,0 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS. AS LATERAIS DA PEÇA DEVERÃO TER UMA FAIXA BICOLOR (BRANCA E MARSALA) DE 4 CM DE LARGURA, COSTURADA (MAQUINA CATRACA 4 AGULHAS) COM FIOS 100% POLIAMIDA NA COR BRANCA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, COR PREDOMINANTE. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER INTERNAMENTE, NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO DA BERMUDA, ETIQUETAS QUE DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008 COM AS SEGUINTE</p> <p>INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES. LOGOTIPIA: SER ESTAMPADO EM PROCESSO DE SERIGRAFIA A LOGO DA INSTITUIÇÃO NA MEDIDA DE 7,5 CM PARA TODOS OS TAMANHOS. COM BASE DE 8,0 CM PARA TODOS OS TAMANHOS. LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DA ESTAMPA A 5,0 CM DO FINAL DA BARRA.</p>	SERGIO CONFECCOES	R\$ 19,97	R\$ 6.989,50

Valor Total do Pregão: R\$ 400.738,00 (quatrocentos mil e setecentos e trinta e oito reais).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

O prazo de vigência tem início em 31 de março de 2023 e se encerra em 31 de março de 2024.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 10 de abril de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 256/2022

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 134/2022

Processo Digital Nº 35406/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, carrinhos de carga para as Escolas, Centro de Educação Infantil da Rede Pública Municipal e Central de abastecimento da Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Corpo de Bombeiros - F.U.N.R.E.B.O.M..

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue as empresas e seus respectivos registros de preços:

AC COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.221.464/0001-29, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	55	UNIDADE	CENTRÍFUGA PARA FRUTAS COM NO MÍNIMO 800 W DE POTÊNCIA, JARRA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1500 ML E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE ARAPONGAS P.R	PHILCO	R\$ 372,03	R\$ 20.461,65
24	13	UNIDADE	APARELHO DE TELEVISÃO, SMART TV 43" 4K	PHILCO	R\$ 2.068,53	R\$ 26.890,89

ELETRICOISAS COMPONENTES ELETRO-ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.128.615/0002-20, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	50	CONJUNTO	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, MAIS TRIPÉ E MICROFONE SEM FIO INCLUSO, COM SISTEMA DE SOM DE ALTA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 3000W PMPO E 200W RMS DE POTÊNCIA, IMPULSIONADOS POR WOOFER DE 15" POLEGADAS, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, POR DISPENSAR O CARREGADOR EXTERNO. A CAIXA DEVERÁ CONTER UMA BATERIA INTERNA, COM DURAÇÃO QUE VAI DE 3 A 6 H, DEPENDENDO DO VOLUME DE POTÊNCIA USADO, E ESTANDO TOTALMENTE CARREGADA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TELA LCD - CONTROLE REMOTO SEM FIO - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL - BLUETOOTH - RÁDIO FM - MP3 - ENTRADA USB - ENTRADA SD/MMC - ENTRADA AUXILIAR - 01 ENTRADA P2 (L/R) - 01 ENTRADA P10 P/ MICROFONE OU INSTRUMENTOS - REGULADOR INDIVIDUAL: VOLUME, BASS, TREBLE, ECHO E VOLUME DO MICROFONE - ENTRADA P/ CABO AC(ENERGIA) - TENSÃO 110V/220V AUTOMÁTICO - CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA - RODAS PARA TRANSPORTE - ALÇA TELESCÓPICA PARA TRANSPORTE COM REGULAGEM DE ALTURA - ALÇA FIXA SUPERIOR PARA TRANSPORTE - ENCAIXE PARA PEDESTAL - PÉS EMBORRACHADOS - SUBWOOFER 15" MAGNETO: 40 OZ - BOBINA: 1.5"KSV	BOOTES	R\$ 1.103,33	R\$ 55.166,50

KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937, inscrita no CNPJ sob nº 47.417.848/0001-84, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	50	UNIDADE	MICROFONE AURICULAR DESCRIÇÃO: - LED INDICADOR DE CARGA/OPERAÇÃO - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 200 - 18000HZ - POTÊNCIA: 5W - BATERIA INTERNA DE ÍON DE LÍTIO DE 7,4 V E A 2000MAH - ALTO FALANTE DE 3,5 POLEGADAS - ENTRADA PARA FONTE OU CARREGADOR EXTERNO 9V - AUTONOMIA DE OPERAÇÃO DIRETO DA REDE ELÉTRICA - FUNÇÃO DE EQUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA PARA PENDRIVE E CARTÕES DE MEMÓRIA - CONTROLE DE VOLUME COM POTENCIÔMETRO LOGARITMO PARA MELHOR ACUIDADE - DIMENSÕES: 10 X 09 X 04 CM CARACTERÍSTICAS - MICROFONE COM TIARA EM AÇO E PLASTIFICADA - ENTRADA PARA PEN DRIVE DE CAPACIDADE DE ATÉ 16GB	FAVIX	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			- ENTRADA PARA MICROSD/MMC DE ATÉ 16GB - ENTRADA AUXILIAR PARA MP3, CD-PLAYER, COMPUTADOR E OUTROS EM P2 (3,5MM) - POSSUI RÁDIO FM DIGITAL, COM BUSCA AUTOMÁTICA DE ALTA SENSIBILIDADE - AMPLIFICADOR INTEGRADO DE ALTO GANHO - CÁPSULA DO MICROFONE EM ELETRETO DE ALTA SENSIBILIDADE			
16	2	UNIDADE	PALETEIRA MANUAL COM CAPACIDADE PARA 1500 KG, COM ELEVÇÃO MÁXIMA DE 1,6 M, INDICADA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS ACONDICIONADAS EM PALETES, COM PINTURA COLUNA ROBUSTA E SUPER RESISTENTE, GRADE DE SEGURANÇA, ALÇAS QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO, ROLDANAS EM AÇO CARBONO, TIMÃO EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, ALAVANCA EM AÇO CARBONO, ACIONAMENTO DO HIDRÁULICO: ALAVANCA E PEDAL, FREIO NAS DUAS RODAS DE DIREÇÃO, GRANDE PROTETOR DE CARGA E TIPO DO RODADO DO GARFO: DUPLO.	WORKER	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18	2	UNIDADE	BALANCA ELETROMECANICA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, CAPACIDADE DE 500 KG, DIVISOES DE 100 G PLATAFORMA 750X750 M, CELULA DE CARGA NA COLUNA, ALTURA DE 1,35M, PESAGEM MINIMA DE 2 KG, FUNCAO TARA, DISPLAY COM 5 DIGITOS, SAIDA RS 232, CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110/220 V	LIDER BALANÇAS	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00
19	50	UNIDADE	BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA. BALANÇA ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE PESAGEM IGUAL OU SUPERIOR A 50KG, ESCALA DE PESAGEM (DIVISÃO): IGUAL OU INFERIOR A 20G, DIMENSÕES DA PLATAFORMA: LARGURA: ENTRE 300 MM E 500 MM, PROFUNDIDADE: ENTRE 300 MM E 450 MM , DIMENSÃO DA COLUNA: IGUAL OU SUPERIOR A 400 MM , SUPERFÍCIE DE PESAGEM: PRATO INOXIDÁVEL, INDICADOR DE PESO NA COLUNA: PAINEL OU DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO (LCD), COM NO MÍNIMO 6 DÍGITOS; TECLADO COM CHAVES TÁCTEIS E , NO MÍNIMO, TECLAS TARA E IMPRIME; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO DO TIPO USB; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA 110V/220V. PÉS REGULÁVEIS E ANTIDERRAPANTES PARA NIVELAMENTOS E SEGURANÇA DA BALANÇA; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO 236/94. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA: 12 MESES. CONTENDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO.	LIDER BALANÇAS	R\$ 1.080,00	R\$ 54.000,00

LICOM NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.671.275/0001-06, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	32	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASE E COPO DE INOX, BAIXA ROTAÇÃO, CAPACIDADE 2 LITROS. VOLTAGEM 110/220, OU BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE ARAPONGAS-PR.	JL COLOMBO	R\$ 450,00	R\$ 14.400,00
20	2	UNIDADE	REFRESQUEIRA REFRIGERADA, COM GABINETE EM AÇO INOX E O2 (DOIS) DEPÓSITOS RESISTENTES A IMPACTO, DEVE CONTAR COM PÁS AGITADORAS, PÉS ANTIDERRAPANTES E TERMOSTATO PARA MELHOR AJUSTE DE TEMPERATURA, CAPACIDADE DE 30 LITROS, SENDO CADA DEPÓSITO DE 15 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA COM OS INTERRUPTORES INDEPENDENTES PARA REFRIGERAÇÃO E PARA O CONTROLE DAS PÁS AGITADORAS, COM BANDEJA REMOVÍVEL E TORNEIRA DESMONTÁVEL.	BEGEL	R\$ 2.270,00	R\$ 4.540,00
23	12	UNIDADE	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; PÉS REGULÁVEIS EM ABS INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; ISOLAMENTO EM EPS; GÁS ECOLÓGICO R134A; TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA; APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO; FILTRO MULTIUSO DE BRINDE PARA PRIMEIRA INSTALAÇÃO; GARANTIA DE 12 MESES EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351; CAPACIDADE ATENDIMENTO DE ATÉ 150 PESSOAS POR HORA, CONSIDERANDO QUE CADA PESSOA TOME EM MÉDIA 200 ML DE ÁGUA; CLASSE 1, IPX0 (USO INTERNO), 127V (2,3A); 60HZ-	KNOX	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			220W; 2 SAÍDAS DE ÁGUA GELADA OU NATURAL, DEVENDO SER 02 (DUAS) TORNEIRAS.			
--	--	--	---	--	--	--

LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.876.177/0001-10, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
22	7	UNIDADE	GELADEIRA FROST FREE DUPLIX CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 LITROS, ESPAÇO FLEX, COM FILTRO ANTIODOR. CARACTERÍSTICAS: PAINEL: ELETRÔNICO QUANTIDADE DE CESTOS: 14 (FREEZER + GELADEIRA) (CESTOS/GAVETAS/PRATELEIRAS) QUANTIDADE DE PORTAS: 2 TIPO DE PÉS: PÉS AJUSTÁVEIS COM RODÍZIO CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 56 KW/H EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A POTÊNCIA: 190 W CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER: 99 LITROS CAPACIDADE MÍNIMA DO REFRIGERADOR: 311 LITROS CAPACIDADE MÍNIMA EM LITROS: 410 LITROS DEGELO: FROST FREE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: FROST FREE TIPO DE GELADEIRA: DUPLIX	CONSUL	R\$ 3.550,00	R\$ 24.850,00

LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.925.507/0001-01, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	30	UNIDADE	MICROONDAS 30L - LINHA BRANCA - (MI)	TOSHIBA	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00

MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.859.616/0001-71, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	17	UNIDADE	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE DE 15KG, COR BRANCA, 110V/220V, AUTOMÁTICA: ABERTURA SUPERIOR, ALTA EFICIÊNCIA, SELO PROCEL A, POSSUI SISTEMA TOTALMENTE AUTOMÁTICO, LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA ATÉ 15 KG DE ROUPA. POSSUI NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE ÁGUA E NO MÍNIMO DE 10 PROGRAMAS DE LAVAGEM, DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE. FUNÇÃO TURBO PARA LAVAGEM E SECAGEM, DUPLO ENXAGUE, CENTRIFUGAÇÃO, SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBOAGITAÇÃO, FILTRO PARA FIAPOS NO AGITADOR CENTRAL, PÉS REGULÁVEIS, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO A PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	COLORMAQ	R\$ 1.890,00	R\$ 32.130,00
5	23	UNIDADE	GELADEIRA FROST FREE DUPLIX CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 LITROS, ESPAÇO FLEX, COM FILTRO ANTIODOR. CARACTERÍSTICAS: PAINEL: ELETRÔNICO QUANTIDADE DE CESTOS: 14 (FREEZER + GELADEIRA) (CESTOS/GAVETAS/PRATELEIRAS) QUANTIDADE DE PORTAS: 2 TIPO DE PÉS: PÉS AJUSTÁVEIS COM RODÍZIO CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 56 KW/H EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A POTÊNCIA: 190 W CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER: 99 LITROS CAPACIDADE MÍNIMA DO REFRIGERADOR: 311 LITROS CAPACIDADE MÍNIMA EM LITROS: 410 LITROS DEGELO: FROST FREE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: FROST FREE TIPO DE GELADEIRA: DUPLIX	CONTINENTAL	R\$ 3.590,00	R\$ 82.570,00
6	38	UNIDADE	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; PÉS REGULÁVEIS EM ABS INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; ISOLAMENTO EM EPS; GÁS ECOLÓGICO R134A; TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA; APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO; FILTRO MULTIUSO DE BRINDE PARA PRIMEIRA INSTALAÇÃO; GARANTIA DE 12 MESES EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351; CAPACIDADE ATENDIMENTO DE ATÉ 150 PESSOAS POR HORA, CONSIDERANDO QUE CADA PESSOA TOME EM MÉDIA 200 ML DE ÁGUA; CLASSE 1, IPX0 (USO INTERNO), 127V (2,3A); 60HZ-	KNOX	R\$ 1.750,00	R\$ 66.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			220W; 2 SAÍDAS DE ÁGUA GELADA OU NATURAL, DEVENDO SER 02 (DUAS) TORNEIRAS.			
10	57	UNIDADE	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS COM FUNÇÕES: PROCESSAR, RALAR, CORTAR, FATIAR, PICAR, LIQUIDIFICAR. POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 A 900 WATTS, TENSÃO/VOLTAGEM: 110 V, COM DIAS VELOCIDADES MAIS PULSAR E CAPACIDADE TOTAL DA JARRA DO PROCESSADOR 1,2 A 1,5 LITROS E COPO DO LIQUIDIFICADOR: APROXIMADAMENTE 2,2 LITROS	BRITÂNIA	R\$ 283,00	R\$ 16.131,00

MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.607.630/0001-92, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	12	UNIDADE	PURIFICADOR DE ÁGUA. ECOCOMPRESSOR: COM GÁS R134A QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE. ÁGUA FILTRADA SEM ENERGIA. REFIL GIROU TROCOU: TROQUE SEM FECHAR O REGISTRO. REFIL BACTERIOSTÁTICO: CONTROLA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. ELIMINA ODORES, ELIMINA SABORES. RETÉM MICROPARTÍCULAS PRESENTES NA ÁGUA. SERPENTINA EXTERNA. NANOTECNOLOGIA: INIBE A PROLIFERAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS. BANDEJA REMOVÍVEL: PARA ESVAZIAR OU HIGIENIZAR. GABINETE COM PROTEÇÃO UV. PÉS ANTIDERRAPANTES. BOIA DE CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA.	LIBELL	R\$ 643,64	R\$ 7.723,68

OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.094.173/0001-32, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13	30	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASE E COPO DE INOX, BAIXA ROTAÇÃO, CAPACIDADE 4 LITROS. VOLTAGEM 110/220, OU BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE ARAPONGAS-PR.	JL COLOMBO	R\$ 504,00	R\$ 15.120,00

REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.769.285/0001-68, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	4	UNIDADE	CARRINHO DE CARGA, TIPO ARMAZÉM, COM CAPACIDADE 200KG, RODAS: PNEUS COM CÂMERA LARGURA: 48CM, ALTURA: 1,30M PESO:200KG, CARACTERÍSTICAS MODELO: 77756/435 APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE CARGAS DE ATÉ 200 KG. ESPECIFICAÇÕES: EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS. EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE. BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM E ESTRUTURA REFORÇADA. PNEU COM CÂMARA 3.25/8". CAPACIDADE PARA 200 KG. DIMENSÕES TAMANHO (AXLXP): 139 X 48 X 72,2 CM PESO: 16,75 KG	VONDER	R\$ 454,55	R\$ 1.818,20

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 65.149.197/0002-51, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2023**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9	42	UNIDADE	APARELHO DE TELEVISÃO, SMART TV 43" 4K	AOC	R\$ 1.980,00	R\$ 83.160,00

Valor Total do Pregão: R\$ 585.861,92 (quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

O prazo de vigência tem início em 29 de março de 2023 e se encerra em 29 de março de 2024.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 29 de março de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 153/23, DE 03 DE ABRIL DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido em CI nº 099/2023, da Educação:

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, as Profissionais do Magistério, abaixo relacionadas, da incumbência de prestarem serviços em **Jornada Suplementar**, proporcional ao número de horas estendidas e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontram posicionadas, conforme segue:

Mat.	Nome	Classe	Local	Portaria Designação	Número de horas dispensadas	Data da Dispensa
83763/1	Cristiane Rodrigues dos Santos Batista	C	Escola Municipal Papa João Paulo II	052/23, de 10/02/2023	20 (vinte) horas	03/04/2023
1198048/1	Natália Jerônimo dos Reis Quintana	C	CMEI Esther Otero de Mello	052/23, de 10/02/2023	20 (vinte) horas	03/04/2023
84204/1	Sabrina Grotti Castanho	C	Escola Municipal José Bernardo dos Santos	052/23, de 10/02/2023	20 (vinte) horas	03/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a respectiva data da dispensa, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de abril de 2023.

CRISTIANE CESÁRIA PABLOS ROSSETTI
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 154/23, DE 03 DE ABRIL DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista das solicitações nº 109/2023 e nº 129/2023, da EDUCAÇÃO;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, as **Profissionais do Magistério**, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para prestarem serviços em **Jornada Suplementar**, onde a remuneração será proporcional ao número de **10 (dez) horas estendidas** e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontram posicionadas, com fundamento **no § 1º, do artigo 39**, todos da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas), conforme segue:

<i>Matrícula</i>	<i>Nome</i>	<i>Classe</i>	<i>Unidade</i>
1198609/1	Andréia Silva Moreira	C	CMEI Izaura dos Santos Vieira
113700/1	Daiane Cristina dos Santos da Silva de Souza	C	CMEI Ana Paucic
1198092/1	Márcia Aparecida Ramos Levinski	C	CMEI Sonia Saikawa Koga

Art. 2º - DESIGNAR, no período de **03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, a **Profissional do Magistério**, abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços em **Jornada Suplementar**, onde a remuneração será proporcional ao número de **20 (vinte) horas estendidas** e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontra posicionada, com fundamento **no § 1º, do artigo 39**, todos da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas), conforme segue:

<i>Matrícula</i>	<i>Nome</i>	<i>Classe</i>	<i>Unidade</i>
1197896/1	Josiane Navarro Alves Akaishi	C	CMEI Helena Garanhani Escobal

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o respectivo período de designação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de abril de 2023.

CRISTIANE CESÁRIA PABLOS ROSSETTI
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 169/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023

SERGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 12 e seu parágrafo primeiro, incisos I e II do artigo 17, incisos I, II, III e IV do artigo 18 e os incisos I, II, III IV e V do artigo 19 da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 040 e 041/2023 de 23 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Elaboração do Plano Anual de Contratações – PAC, elaboração de Termo de Referência - TR e Estudo Técnico Preliminar – ETP.

SECRETARIA	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
SEPLAN	1198077-1	Juliano Rampinelli Beraldi	Presidente
SEFIN	7099-3	Luiz Oquendo Garcia	Membro
SEMAD (DIRETORIA)	102334-4	Mayla Mayara Comar Castelari	Membro
SEMAD (COMPRAS)	75884-01	Carlos Henrique Rodrigues Venegas	Membro
SEMAD (COMPRAS)	1198177-2	Rafael José Narezi Preisner	Membro
SEMAD (LICITAÇÃO)	1197787	Tainara Fakeiti da Silva	Membro
SEMAD (LICITAÇÃO)	94960-1	Sharmila Massoquetti Joaquim	Membro
SEMAD (LICITAÇÃO)	95362-1	Dirceu de Castro Vieira Junior	Membro
SECLE	60550-1	Maria Mercedes Pelegrini	Membro
SECLE	1197812-2	Caroline Fernanda Degrande Prandi	Membro
SECLE	1197792-3	Marcos Eduardo Gonçalves da Conceição	Membro
SEASPMA	81167-4	Juliane Madalosso Ruiz Nunes	Membro
SEASPMA	114790-6	Grasiele Orlando Bonora	Membro
SEODUR	82589-2	Ricardo Kanehiro Koike	Membro
SEMUDE	1197514-4	Andressa Suelen Mendes da Silva	Membro
SAÚDE	1076303-1	Tatiele do Carmo da Silva	Membro
ESPORTE	110671-1	Franciele Oliveira de Sousa Rosa	Membro
PROJU	111252-1	Marcela Fernanda Dias Paiva	Membro
SESAN	69221-1	Ellen Gabriel de Souza Mendonça	Membro
SEMAS	98222-1	Deli Aparecida da Silva	Membro
EDUCAÇÃO	31607-4	Rosangela Ramos Vaz de Gouveia	Membro
SESTRAN	88994-1	Tiago André de Oliveira	Membro
SESTRAN	73962-1	Maria Lucia Gomes	Membro
SEGOV	94390-1	Ariana Beatriz Koslyk Pedroso	Membro
SEGOV	1197773-2	Vanderlei Lima de Souza	Membro
SEMCIT	73547-2	Edison Zuzá Figueiredo	Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

- I. A elaboração do Plano Anual de Contratações – PAC;
- II. A apresentação do PAC para aprovação ao Secretário Municipal de Administração;
- III. A Publicação do PAC em sítio eletrônico oficial, permitindo sua consulta;
- IV. Garantir o envio do PAC ao Tribunal de Contas;
- V. Acompanhar o cumprimento do PAC, realizando as atualizações necessárias à execução da gestão municipal.
- VI. Formalizar e documentar as reuniões para consultas;
- VII. Prestar todas as informações sobre o cumprimento do PAC quando solicitadas oficialmente;
- VIII. Reavaliar o PAC Trimestralmente;
- IX. Definir as especificações técnicas do objeto a ser licitado de forma a possibilitar a participação de todos os interessados que possam atender aos requisitos exigidos;
- X. Elaborar o Termo de Referência com base nas especificações técnicas, definindo as condições e requisitos para a contratação;
- XI. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, contendo informações mais sagradas sobre o objeto da licitação, subsidiando a elaboração do edital.

Art. 3º - As Secretarias de Planejamento e Finanças ficarão responsáveis por acompanhar os trabalhos da Comissão, oferecendo todo suporte técnico necessário.

Art. 4º - Poderá esta comissão solicitar a participação de outros membros, em caso de substituição ou necessidades específicas.

§ único - As atividades desta Comissão não serão objeto de vantagens, gratificações ou quaisquer acréscimos ao vencimento do servidor.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 11 de abril de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/23, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a criação da **Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade** de Arapongas, Estado do Paraná.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de **Arapongas**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições; e, CONSIDERANDO:

1. A Lei Ordinária Estadual nº 21.051, de 23 de maio de 2022, em especial o inciso II, § 5º do Art 2º;
2. O Ofício nº **18/2023/SUPEX** do PARANACIDADE, de **13** de março de **2023**;

RESOLVE:

Art 1º. Fica criada a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Arapongas/Pr**.

Art 2º. A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Arapongas** terá como atribuições:

I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Arapongas** atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

III_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de **Arapongas**;

IV_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de **Arapongas**;

V_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de **Arapongas**

VI_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de **Arapongas**;

VII_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de **Arapongas** estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VIII_ elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de **Arapongas**;

IX_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Arapongas** para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º. A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de **Arapongas**, em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída e deverá contemplar:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

I) Representantes do Poder Público Municipal – 42,30%

Jair Milani - SEODUR
Israel Biason Filho - SEODUR
Renan Rodrigues Manoel - SEASPMA
Suely Lopes Catarino - SEFIN
Paulo Grassano Barros de Carvalho - SEMUDE
Viviane Vieira Peres - SESTRAN
Paulo Guilherme Alarcon Fernandes - SEMAD
Rafael Felipe Cita - PROJU
Edmar Rabito da Silva Pinto -LEGISLATIVO

II) Representantes da Sociedade civil – 57,70%

Henrique Luis de Carvalho Sanches - ASENARAG
Elizabeth Liberato - ACIA
Jean Felipe dos Santos Caobianco - SIMA
Marcos Antonio de Oliveira – SINDICATO RURAL EMPREGADOS
Jose Mendonça – SINDICATO RURAL EMPREGADOR
Antonio Alves da Silva – CONSELHOS MUNICIPAIS
Peter Alexandre Van Engelenhoven – AMATER
Maria Adelaide Oliveira Cireia – UAMMA
Maria Lucia de Abreu Ferreira – UAMMA
Caroline Gonçalves Artacho – DEFESA CIVIL
Pedro de Marco Junior – CREA
Marcos Batista Veronez – CAU

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais, bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Arapongas, 11 de abril de 2023.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

IPPASA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 263/23, de 04 de abril de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 30352, de 03 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Tempo de Contribuição - regra especial de professor, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/03, a **CINTIA CRISTINA DEMELE GASPARINO PERCINOTO**, matrícula 69337-01 inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 878.454.749-91, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 20, 1º Padrão, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$4.219,30 (Quatro mil, duzentos e dezenove reais e trinta centavos), já acrescidos de 24% (Vinte e quatro por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.451/16 e 4.450/16 (Estatuto dos Servidores e do Magistério Públicos Municipais), calculados na integralidade dos vencimentos efetivos, conforme assegurado no art. 7º, da EC nº. 41/03; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, correspondentes a **30 anos, 02 meses e 28 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto **com paridade**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de abril de 2023.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTESÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA

DECRETO nº. 264/23, de 04 de abril de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 31759, de 18 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, a **GISELE FERREIRA**, matrícula 32891-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 431.675.000-34, ocupante do cargo de Odontóloga, Classe C, Nível 78, do Grupo Profissional Superior 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$12.337,17 (Doze mil, trezentos e trinta e sete reais e dezessete centavos) mensais, já acrescidos de 31% (Trinta e um por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.451/16 e 4.453/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Cargos e Salários), calculados sobre a integralidade dos vencimentos efetivos, conforme assegurado no art. 7º, da EC nº. 41/03; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, correspondentes a **33 anos, 04 meses e 28 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto **com paridade**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de abril de 2023.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTE

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 265/23, de 04 de abril de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 34443, de 10 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.03, a **DALVA RAMOS DA COSTA**, matrícula 95192-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 486.653.989-53, ocupante do cargo de Cozinheiro 30h, Classe A, Nível 09, do Grupo Profissional Básico 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$604,79 (Seiscentos e quatro reais e setenta e nove centavos) calculados na proporção de 3.994/10.950 avos das 80% maiores remunerações de contribuição desde mar/12, conforme disposto no art. 40, parágrafos 3º e 17º, da CRFB, com a redação dada pela E.C. 41/03, combinado com o art. 31, da Lei Municipal nº. 3.225/05; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, complementado em R\$697,21 (Seiscentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), para alcançar o mínimo nacional; acrescidos ainda de R\$463,69 (Quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), para atingir o valor de **R\$ 1.765,69** (Um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), salário mínimo municipal, conforme Lei Municipal nº. 5.162/23, de 24.01.2023; correspondentes a **10 anos, 11 meses e 14 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, de acordo com legislação municipal pertinente, **sem isonomia ou paridade** com reajustes ou demais vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de abril de 2023.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTESÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 266/23, de 04 de abril de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 34506, de 11 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.03, a **MILTON DE FREITAS**, matrícula 64726-02, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 359.617.679-49, ocupante do cargo de Pedreiro, Classe A, Nível 59, do Grupo Profissional Básico 1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$1.162,39 (Um mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) calculados na proporção de 6.757/12.775 avos das 80% maiores remunerações de contribuição desde set/04, conforme disposto no art. 40, parágrafos 3º e 17º, da CRFB, com a redação dada pela E.C. 41/03, combinado com o art. 31, da Lei Municipal nº. 3.225/05; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, complementado em R\$139,61 (Cento e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), para alcançar o mínimo nacional; acrescidos ainda de R\$463,69 (Quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), para atingir o valor de **R\$ 1.765,69** (Um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), salário mínimo municipal, conforme Lei Municipal nº. 5.162/23, de 24.01.2023; correspondentes a **18 anos, 06 meses e 07 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, de acordo com legislação municipal pertinente, **sem isonomia ou paridade** com reajustes ou demais vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de abril de 2023.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTESÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 267/23, de 04 de abril de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 34718, de 16 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.03, a **MARIA DE LOURDES BORGES PEREIRA**, matrícula 100471-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 878.372.939-91, ocupante do cargo de Gari 30h, Classe A, Nível 20, do Grupo Profissional Básico 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$1.079,31 (Um mil, setenta e nove reais e trinta e um centavos) calculados na proporção de 7.733/10.950 avos das 80% maiores remunerações de contribuição desde jan/12, conforme disposto no art. 40, parágrafos 3º e 17º, da CRFB, com a redação dada pela E.C. 41/03, combinado com o art. 31, da Lei Municipal nº. 3.225/05; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, complementado em R\$222,69 (Duzentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), para alcançar o mínimo nacional; acrescidos ainda de R\$463,69 (Quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), para atingir o valor de **R\$ 1.765,69** (Um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), salário mínimo municipal, conforme Lei Municipal nº. 5.162/23, de 24.01.2023; correspondentes a **21 anos, 02 meses e 08 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, de acordo com legislação municipal pertinente, **sem isonomia ou paridade** com reajustes ou demais vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de abril de 2023.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTESÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 268/23, de 04 de abril de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 35820, de 24 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Tempo de Contribuição - regra especial de professor, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/03, a **VERA LUCIA PEREIRA**, matrícula 35777-01 inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 878.527.489-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 30h, Classe C, Nível 26, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$6.934,41 (Seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), já acrescidos de 25% + 8% (Vinte e cinco mais oito por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.451/16 e 4.450/16 (Estatuto dos Servidores e do Magistério Públicos Municipais), calculados na integralidade dos vencimentos efetivos, conforme assegurado no art. 7º, da EC nº. 41/03; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, correspondentes a **32 anos, 01 mês e 28 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto **com paridade**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de abril de 2023.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTESÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA

DECRETO nº. 269/23, de 04 de abril de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 36932, de 05 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, a **MARLENE CURTY HENRIQUES**, matrícula 43923-01 inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 722.316.619-34, ocupante do cargo de Atendente de Creche B, Classe A, Nível 45, do Grupo Profissional Médio, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$3.272,05 (Três mil, duzentos e setenta e dois reais e cinco centavos) mensais, já acrescidos de 27% (Vinte e sete por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.451/16 e 4.453/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Cargos e Salários), calculados sobre a integralidade dos vencimentos efetivos, conforme assegurado no art. 7º, da EC nº. 41/03; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, correspondentes a **30 anos, 03 meses e 10 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto **com paridade**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de abril de 2023.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTE

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 270/23, de 04 de abril de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 37469, de 08 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.03, a **ROSANA CANDIDA GOUVEIA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 3905-03, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. 497.085.119-00, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 16, 2º Padrão, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$1.636,89 (Um mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) calculados na proporção de 6.724/10.950 avos das 80% maiores remunerações de contribuição desde jul/94, conforme disposto no art. 40, parágrafos 3º e 17º, da CRFB, com a redação dada pela E.C. 41/03, combinado com o art. 31, da Lei Municipal nº. 3.225/05; Lei Federal nº. 10.887/04; O.N. nº. 02/09, da Secretaria de Políticas de Previdência Social; acrescidos de R\$128,80 (Cento e vinte e oito reais e oitenta centavos), para atingir o valor de **R\$ 1.765,69** (Um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), salário mínimo municipal, conforme Lei Municipal nº. 5.162/23, de 24.01.2023; correspondentes a **18 anos, 05 meses e 04 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, de acordo com legislação municipal pertinente, **sem isonomia ou paridade** com reajustes ou demais vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de abril de 2023.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTESÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a contratação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, **para a contratação da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO - CNPJ: 36.731.728/0001-30**, organizadora do curso Papel da Equipe Licitatória na Lei 14.133, no valor de **R\$ 4.842,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais)**, referente a 02 inscrições, tudo em conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 061/2022**.

Face ao dispositivo no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a devida publicidade.

Arapongas, 12 de abril de 2023.

MILTON RAFAEL
AMARAL
XAVIER:03345554933

Assinado de forma digital por
MILTON RAFAEL AMARAL
XAVIER:03345554933
Dados: 2023.04.12 10:54:34 -03'00'

MILTON RAFAEL AMARAL XAVIER
Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, **a contratação da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO - CNPJ: 36.731.728/0001-30**, organizadora do curso Papel da Equipe Licitatória na Lei 14.133, no valor de **R\$ 4.842,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais)**, referente a 02 inscrições.

Arapongas, 12 de abril de 2023.

RUBENS FRANZIN
MANOEL:619510
56949

Assinado de forma digital por
RUBENS FRANZIN
MANOEL:61951056949
Dados: 2023.04.12 08:45:35
-03'00'

RUBENS FRANZIN MANOEL
Presidente